

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras da FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL –
DESBAN
(GESTÃO PREVIDENCIAL)**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA .	4
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL..	5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DMAL..	6
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL	7
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL	8
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA).....	9
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT.....	10
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT.....	11
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	1

QUADRO I

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2016	31/12/2015
DISPONÍVEL	5	379	152	EXIGÍVEL OPERACIONAL		2.555	1.239
REALIZÁVEL		919.238	811.661	Gestão Previdencial	10	676	592
Gestão Previdencial	6	3.712	3.411	Gestão Administrativa	11	1.877	646
Gestão Administrativa	7	3.426	2.013	Investimentos		2	1
Investimentos	8	912.100	806.237	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	12	71.877	29.772
Títulos Públicos		469.146	486.773	Gestão Previdencial		7.969	6.871
Créditos Privados e Depósitos		30.026	24.568	Gestão Administrativa		3.319	1.921
Fundos de Investimento		295.850	218.662	Investimentos		60.589	20.980
Investimentos Imobiliários		42.955	42.430	PATRIMÔNIO SOCIAL		845.369	780.961
Empréstimos e Financiamentos		13.534	12.824	Patrimônio de Cobertura do Plano		837.653	773.714
Depósitos Judiciais / Recursais		60.589	20.980	Provisões Matemáticas	15	943.669	908.040
				Benefícios Concedidos		781.248	746.715
				Benefícios a Conceder		194.239	161.325
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(31.818)	-
PERMANENTE		184	159	Equilíbrio Técnico	16	(106.016)	(134.326)
Imobilizado	9	184	159	Resultados Realizados		(106.016)	(134.326)
				Déficit Técnico Acumulado		(106.016)	(134.326)
				Fundos	17	7.716	7.247
				Fundos Previdenciais		1.191	923
				Fundos Administrativos		6.525	6.324
GESTÃO ASSISTENCIAL		28.287	22.636	GESTÃO ASSISTENCIAL		28.287	22.636
TOTAL DO ATIVO		948.088	834.608	TOTAL DO PASSIVO		948.088	834.608

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
CONSOLIDADA

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2016	2015	
A - Patrimônio Social - início do exercício	780.961	746.318	4,64
1. Adições	146.155	111.408	31,19
(+) Contribuições Previdenciais	19.752	18.108	9,08
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	117.255	85.268	37,51
(+) Receitas Administrativas	7.995	7.250	10,28
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.153	782	47,44
2. Destinações	(81.747)	(76.765)	6,49
(-) Benefícios	(71.271)	(65.882)	8,18
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.529)	(3.190)	(52,07)
(-) Despesas Administrativas	(8.945)	(7.667)	16,67
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(2)	(26)	(92,31)
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	64.408	34.643	85,92
(+/-) Provisões Matemáticas	35.629	75.380	(52,73)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	28.310	(41.257)	(168,62)
(+/-) Fundos Previdenciais	268	181	48,07
(+/-) Fundos Administrativos	201	339	(40,71)
4. Operações Transitórias	-	-	
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	845.369	780.961	8,25
5. Gestão Assistencial	3.890	(271)	(1.535,42)
(+) Receitas Assistenciais	14.108	12.025	17,32
(-) Despesas Assistenciais	(10.218)	(12.296)	(16,90)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD -
DMAL

DESCRIÇÃO	Em R\$ mil		
	Exercício findo em		Variação (%)
	2016	2015	
A - Ativo Líquido - início do exercício	771.251	738.215	4,48
1. Adições	137.111	103.781	32,12
(+) Contribuições	20.546	18.828	9,12
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	116.565	84.953	37,21
2. Destinações	(74.605)	(70.745)	5,46
(-) Benefícios	(71.228)	(65.863)	8,15
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.529)	(3.190)	-52,07
(-) Custeio Administrativo	(1.848)	(1.692)	9,22
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	62.506	33.036	89,21
(+/-) Provisões Matemáticas	34.196	74.293	-53,97
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	28.310	(41.257)	-168,62
4. Operações Transitórias	-	-	0,00
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	833.757	771.251	8,10
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	6.331	6.135	3,19

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV –
DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2016	2015	
	Em R\$ mil		
A - Ativo Líquido - início do exercício	2.118	2.118	0,00
1. Adições	1.847	1.381	33,74
(+) Contribuições	1.157	1.066	8,54
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	690	315	119,05
2. Destinações	(146)	(113)	29,20
(-) Benefícios	(43)	(19)	126,32
(-) Custeio Administrativo	(103)	(94)	9,57
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	1.701	1.268	34,15
(+/-) Provisões Matemáticas	1.433	1.087	31,83
(+/-) Fundos Previdenciais	268	181	48,07
4. Operações Transitórias	-	-	0,00
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	3.819	3.386	12,79
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	194	189	2,65

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2016	31/12/2015	
1. Ativos	909.324	805.831	12,84
Disponível	230	76	202,63
Recebível	10.028	9.530	5,23
Investimento	899.066	796.225	12,92
Títulos Públicos	461.281	483.355	(4,57)
Créditos Privados e Depósitos	28.350	23.921	18,52
Fundos de Investimento	292.390	212.781	37,41
Investimentos Imobiliários	42.955	42.430	1,24
Empréstimos e Financiamentos	13.501	12.758	5,82
Depósitos Judiciais / Recursais	60.589	20.980	188,79
2. Obrigações	69.236	28.445	143,40
Operacional	678	594	14,14
Contingencial	68.558	27.851	146,16
3. Fundos não Previdenciais	6.331	6.135	3,19
Fundos Administrativos	6.331	6.135	3,19
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	833.757	771.251	8,10
Provisões Matemáticas	939.773	905.577	3,78
Superávit / Déficit Técnico	(106.016)	(134.326)	(21,08)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(106.016)	(134.326)	(21,08)
b) Ajuste de Precificação	22.372	23.059	(2,98)
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(83.644)	(111.267)	(24,83)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2016	31/12/2015	
1. Ativos	5.281	3.575	47,72
Disponível	12	1	1.100,00
Recebível	209	205	1,95
Investimento	5.060	3.369	50,19
Títulos Públicos	2.782	2.211	-
Créditos Privados e Depósitos	758	191	296,86
Fundos de Investimento	1.487	901	65,04
Empréstimos e Financiamentos	33	66	(50,00)
2. Obrigações	-	-	-
Operacional	-	-	-
3. Fundos não Previdenciais	194	189	2,65
Fundos Administrativos	194	189	2,65
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	5.087	3.386	50,24
Provisões Matemáticas	3.896	2.463	58,18
Fundos Previdenciais	1.191	923	29,04

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA
(CONSOLIDADA)

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2016	2015	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	6.324	5.985	5,66
1. Custeio da Gestão Administrativa	9.148	8.032	13,89
1.1. Receitas	9.148	8.032	13,89
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.951	1.786	9,24
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.899	2.990	(3,04)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	176	160	10,00
Receitas Diretas	321	206	55,83
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.153	782	47,44
Reembolso da Gestão Assistencial	2.617	2.108	24,15
Outras Receitas	31	-	-
2. Despesas Administrativas	8.945	7.686	16,38
2.1. Administração Previdencial	3.238	2.414	34,13
Pessoal e Encargos	1.609	1.536	4,75
Treinamentos / Congressos e Seminários	12	12	-
Viagens e Estadias	16	25	(36,00)
Serviços de Terceiros	1.186	497	138,63
Despesas Gerais	262	221	18,55
Depreciações e Amortizações	16	9	77,78
Tributos	137	114	20,18
2.2. Administração dos Investimentos	3.090	3.164	(2,34)
Pessoal e Encargos	1.756	2.174	(19,23)
Treinamentos / Congressos e Seminários	8	11	(27,27)
Viagens e Estadias	14	17	(17,65)
Serviços de Terceiros	861	472	82,42
Despesas Gerais	211	279	(24,37)
Depreciações e Amortizações	13	12	8,33
Tributos	227	199	14,07
2.3. Administração Assistencial	2.617	2.108	24,15
Despesas Administrativas	2.617	2.089	25,28
Constituição/reversão de contingências	-	19	(100,00)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	2	7	(71,43)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	201	339	(40,71)
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	201	339	(40,71)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	6.525	6.324	3,18

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
BDMG BD – DPT

DESCRIÇÃO	Em R\$ mil		
	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2016	31/12/2015	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	902.993	799.696	12,92
1. Provisões Matemáticas	939.773	905.577	3,78
1.1. Benefícios Concedidos	781.248	746.715	4,62
Benefício Definido	781.248	746.715	4,62
1.2. Benefício a Conceder	190.343	158.862	19,82
Benefício Definido	190.343	158.862	19,82
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(31.818)	-	
(-) Déficit Equacionado	(31.818)	-	
(-) Patrocinadores	(15.909)	-	
(-) Participantes	(3.899)	-	
(-) Assistidos	(12.010)	-	
2. Equilíbrio Técnico	(106.016)	(134.326)	(21,08)
2.1. Resultados Realizados	(106.016)	(134.326)	(21,08)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(106.016)	(134.326)	(21,08)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	678	594	14,14
4.1. Gestão Previdencial	676	593	14,00
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	1	100,00
5. Exigível Contingencial	68.558	27.851	146,16
5.1. Gestão Previdencial	7.969	6.871	15,98
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	60.589	20.980	188,79

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
BDMG CV – DPT

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2016	31/12/2015	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	5.087	3.386	50,24
1. Provisões Matemáticas	3.896	2.463	58,18
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	3.896	2.463	58,18
Contribuição Definida	3.896	2.463	58,18
Saldo de Contas - parcela patrocinador	1.771	1.089	62,63
Saldo de Contas - parcela participantes	2.125	1.374	54,66
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	1.191	923	29,04
3.1. Fundos Previdenciais	1.191	923	29,04
4. Exigível Operacional	-	-	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.275/13.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A Desban administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a Desban possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.**

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o

plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.**

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

- **Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.**

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

- **Plano de Gestão Administrativa – PGA**

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/2016			31/12/2015		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Ativos	259	87	346	265	88	353
Autopatrocinaados	15	1	16	14	1	15
Assistidos	547	-	547	547	-	547
Total	821	88	909	826	89	915

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

II - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

III – Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências;

IV – Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e

V – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial; e

g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2015, de forma a permitir a comparabilidade.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do plano estruturado na modalidade de contribuição variável, que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para perdas de ativos, contingências e as reservas matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

c. Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;

- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d. Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e. Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- **Gestão previdencial**

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

- **Gestão administrativa**

É demonstrada pelos valores a receber do plano de gestão administrativa.

- **Investimentos**

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

1. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo as duas categorias, a saber:

- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de

aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.

- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como “para negociação” são apurados com base em cotações divulgadas e estimativas de valores de realização. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados ao custo ou valores desembolsados mais rendimentos auferidos, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos. A partir de 2016 estão demonstradas pelo valor atualizado.

f. Permanente

Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 29 de dezembro de 2016 conforme a Ata de nº 052.

g. Exigível operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

h. Exigível contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base na probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i. Exigível atuarial

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

Equilíbrio técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j. Fundos

Fundo Previdencial

É constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

k. Custeio administrativo

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- a. Contribuição dos participantes e assistidos;
- b. Contribuição dos patrocinadores;
- c. Resultado dos investimentos;
- d. Receitas administrativas; e
- e. Fundo administrativo.

Apresentamos abaixo as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano, bem como o resultado dos investimentos para cobertura das despesas com administração dos investimentos.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- a. Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- b. Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Bancos conta movimento	379	152
	379	152

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil					
	31/12/2016			31/12/2015		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Benefícios INSS (a)	1.963	16	1.979	1.774	16	1.790
Depósitos Judiciais / recursais (b)	1.703	-	1.703	1.586	-	1.586
Outros recursos a receber (c)	30	-	30	35	-	35
	3.696	16	3.712	3.395	16	3.411

- a. Referem-se a valores a receber do INSS em face da Fundação ter efetuado aos participantes assistidos os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que são posteriormente reembolsados à Entidade.

Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, as importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

- b. Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa nº 12.
- c. Refere-se a contribuições em atraso de participante e patrocinadora.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos a empregados (a)	30	38
Despesas antecipadas (b)	69	46
Depósitos judiciais / recursais (c)	3.327	1.929
	3.426	2.013

- a. Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;
- b. Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência;

- c. Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

8.1 Títulos e valores mobiliários

Demonstrativo de Títulos e Valores Mobiliários - Por Emissão

	R\$ mil							
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	461.281	483.355	2.782	2.211	5.083	1.207	469.146	486.773
Notas do Tesouro Nacional	461.281	483.355	2.782	2.211	5.083	1.207	469.146	486.773
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	28.350	23.921	758	191	918	456	30.026	24.568
Instituições Financeiras	715	-	360	-	904	418	1.979	418
Certificados de Depósitos Bancários	715	-	360	-	904	418	1.979	418
Companhias Abertas	27.635	23.921	398	191	14	38	28.047	24.150
Debêntures não Conversíveis	27.635	23.921	398	191	14	38	28.047	24.150
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	292.390	212.781	1.487	901	1.973	4.980	295.850	218.662
Referenciado	-	81.404	-	411	-	4.373	-	86.188
Renda Fixa	178.347	10.973	1.162	10	1.973	607	181.482	11.590
Ações	33.362	31.459	-	29	-	-	33.362	31.488
Multimercado	-	7.997	-	126	-	-	-	8.123
Direitos Creditórios	25.724	29.377	151	151	-	-	25.875	29.528
Participações	46.822	38.700	174	159	-	-	46.996	38.859
Imobiliário	8.135	12.871	-	15	-	-	8.135	12.886
	782.021	720.057	5.027	3.303	7.974	6.643	795.022	730.003

8.1.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por planos e prazos de vencimento:

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/2016	31/12/2015
Títulos públicos federais	11.046	450.235	461.281	483.355
Certificados de depósitos bancários	715	-	715	-
Quotas fundos investimentos referenciado	-	-	-	81.404
Quotas fundos investimentos renda fixa	178.347	-	178.347	10.973
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	25.724	25.724	29.377
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	46.822	46.822	38.700
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	8.135	8.135	12.871
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	-	-	7.997
Debêntures não conversíveis	3.859	23.776	27.635	23.921
Quotas fundos investimentos renda variável	33.362	-	33.362	31.459
	227.329	554.692	782.021	720.057

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/2016	31/12/2015
Títulos públicos federais	-	2.782	2.782	2.211
Certificados de depósitos bancários	360	-	360	-
Quotas fundos investimentos referenciado	-	-	-	411
Quotas fundos investimentos renda fixa	1.162	-	1.162	10
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	151	151	151
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	174	174	159
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	-	15
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	-	-	126
Debêntures não conversíveis	20	378	398	191
Quotas fundos investimentos renda variável	-	-	-	29
	1.542	3.485	5.027	3.303

- Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Descrição	R\$ mil			
	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/2016	31/12/2015
Títulos públicos federais	595	4.488	5.083	1.207
Certificados de depósitos bancários	904	-	904	418
Quotas fundos investimentos referenciado	-	-	-	4.373
Quotas fundos investimentos renda fixa	1.973	-	1.973	607
Debêntures não conversíveis	14	-	14	38
	3.486	4.488	7.974	6.643

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Planos de Benefícios Previdenciários - BD	782.021	720.057
Planos de Benefícios Previdenciários - CV	5.027	3.303
Planos de Gestão Administrativa - PGA	7.974	6.643
	795.022	730.003

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

a) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição	R\$ mil				
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	31/12/2016	31/12/2015
Títulos públicos federais	-	2.782	5.083	7.865	3.418
Certificados de depósitos bancários	715	360	904	1.979	418
Debêntures não conversíveis	27.635	398	14	28.047	24.150
Quotas fundos investimentos referenciado	-	-	-	-	86.188
Quotas fundos investimentos renda fixa	178.347	1.162	1.973	181.482	11.590
Quotas fundos investimentos renda variável	33.362	-	-	33.362	31.488
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	-	-	-	8.123
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	25.724	151	-	25.875	29.528
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	46.822	174	-	46.996	38.859
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	8.135	-	-	8.135	12.886
	320.740	5.027	7.974	333.741	246.648

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2016 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os fundos de investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

b) Títulos mantidos até o vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento e estão alocados totalmente no Plano BDMG-BD:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Títulos públicos federais	461.281	483.355
	461.281	483.355

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

8.2 Investimentos imobiliários

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Edificações para renda	26.129	26.625
Imóveis para renda	26.000	26.500
Aluguéis	129	125
Rendas de participações	16.826	15.805
Participação imobiliária	14.132	15.049
Aluguéis	2.694	756
	42.955	42.430

8.2.1) Imóveis para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

8.2.2) A Participação imobiliária refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão demonstrados ao custo de aquisição mais reavaliações procedidas com base em laudo técnico elaborado por empresa especializada, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, sendo de 2,50% a.a. - Edificações para Renda e 2,50% a.a. - Participação Imobiliária.

Em dezembro de 2016 a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária. A reavaliação foi elaborada pela empresa especializada Enape Engenharia de Avaliações Ltda, cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da avaliação em 2016 gerou uma desvalorização de seus investimentos na ordem de R\$ 702 mil (R\$ 260 mil 2015), assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil					
	2016			2015		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda - 500 vagas de garagem - Av. do Contorno nº 4.747 - Bairro Serra - BH/MG	26.060	(60)	26.000	27.035	(535)	26.500
Rendas de participações - Complexo hospitalar - Rua Professor Estevão Pinto nº 15 - Bairro Serra - BH/MG	14.774	(642)	14.132	14.773	275	15.048
	40.834	(702)	40.132	41.808	(260)	41.548

8.3 Empréstimos

Descrição	R\$ mil					
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Totais	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Empréstimos	13.501	12.758	33	66	13.534	12.824
	<u>13.501</u>	<u>12.758</u>	<u>33</u>	<u>66</u>	<u>13.534</u>	<u>12.824</u>

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2016. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes cuja atualização monetária mensal é pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), juros nominais de 0,74% a.m, taxa de administração de 0,10% a.m incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

Este ativo, de R\$ 60.589 mil, (R\$ 20.980 mil em 2015) pertence ao Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial (Nota explicativa nº 12) para a qual a entidade obteve liminar em ação cautelar movida contra a União Federal onde requereu recolher o imposto de renda sobre rendimentos auferidos das aplicações financeiras relativo ao período de janeiro de 1994 a agosto de 2001 por meio de depósito judicial.

Em 2016 a Desban efetuou uma atualização dos depósitos judiciais vinculados aos processos em andamento (Ações tributárias, cíveis, trabalhistas e etc). Essa medida incrementam os saldos dos Grupos de Gestão Previdencial, gestão Administrativa e de Investimentos, do Ativo e do Passivo em aproximadamente R\$ 39 milhões, sem reflexos na Demonstração da Mutação Patrimônio Social.

8.5 Provisão para perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Natureza	Tipo de investimento	R\$ mil	
		31/12/2016	31/12/2015
Créditos Privados e Depósitos	CDB (Banco Santos)	2.498	2.773
	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.334	1.462
Investimentos Imobiliários	Aluguéis	-	531
Empréstimos e Financiamentos	Empréstimos	5	-
TOTAL		<u>4.228</u>	<u>5.157</u>

9. IMOBILIZADO

Descrição	R\$ mil							
	Saldo em	Movimentação		Saldo em	Movimentação			Saldo em
	31/12/2014	Aquisições	Depreciação / Amortização	31/12/2015	Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	31/12/2016
Móveis e utensílios	15	4	3	16	0	-	3	13
Maquinas e equipamentos	27	3	4	26	5	7	4	26
Computadores e periféricos	37	30	16	51	25	1	18	59
Sistemas aplicativos - <i>softwares</i>	14	62	10	66	41	-	21	86
	93	99	33	159	71	8	46	184

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO OPERACIONAL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Benefícios a pagar - aposentadoria	6	6
Retenções a recolher - IRRF - (a)	648	572
Credores diversos	22	14
	676	592

- a. Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte.

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Honorários advocatícios (a)	1.180	-
Obrigações com pessoal próprio (b)	336	332
Obrigações com pessoal cedido (c)	85	96
Fornecedores (d)	98	57
Aluguéis a pagar (e)	24	20
Tributos e retenções a recolher (f)	154	141
	1.877	646

- a. Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes de êxito obtido no(s): (i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das atividades da Entidade; (ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e (iii) processo ajuizado pela

DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

- b. Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;
- c. Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;
- d. Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;
- e. Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade; e
- f. Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R1), foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Gestão Previdencial - Plano BD	7.969	6.871
Ações previdenciais (a)	7.969	6.871
Gestão Administrativa	3.319	1.921
PIS / Cofins (b)	3.308	1.913
Ações trabalhistas	11	8
Investimentos - Plano BD	60.589	20.980
Imposto de Renda - RET (c)	60.589	20.869
Financiamentos imobiliários (d)	-	111
	71.877	29.772

- a. Provisão constituída para cobrir desfechos desfavoráveis para as seguintes demandas judiciais:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 18 ações judiciais, cujos autores postulam a aplicação do IPCA como índice de correção monetária de seus benefícios

previdenciários, referente ao período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à taxa referencial, teria sido inferior ao IPCA no período mencionado. Para algumas ações há provisão reconhecida de R\$ 7.148 mil (R\$ 6.112 mil em 31/12/2015), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme estimado pelos advogados que patrocinam a defesa da DESBAN nessas ações. Em 4 ações não foi constituída provisão, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos referidos advogados é possível, e classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R1).

Trabalhista – Majoração de benefício

Tratam-se de 23 reclamações Trabalhistas propostas por i) alguns empregados e ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados da DESBAN em desfavor à Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN.

Em 6 ações o prognóstico de perda foi classificado como provável e a Entidade mantém provisão reconhecida de R\$ 821 mil (R\$ 759 mil em 31/12/2015) para pagamentos em caso de desfecho desfavorável dessas ações à DESBAN. Para as outras ações o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R1).

b. PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e COFINS em relação às suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância essas ações foram julgadas parcialmente favoráveis à DESBAN. Atualmente, aguarda-se a admissibilidade e o julgamento dos recursos de Agravo de Instrumento em Recursos Especial e Extraordinário, ambos interpostos pela DESBAN na Ação Ordinária, bem como admissibilidade e o julgamento, no Mandado de Segurança, dos recursos de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e Extraordinário apresentados pela Fundação.

Adicionalmente, em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior

de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 3.308 mil (R\$ 1.913 mil - 31/12/2015) e respectivo depósito judicial de R\$ 3.327 mil (R\$ 1.929 mil - 31/12/2015), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2016. A majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.

c. Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face de sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar e em seguida Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima e sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Media Cautelar, tendo o seu trânsito em julgado favorável a DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou Recurso Especial e Extraordinário e aguarda a admissibilidade e o julgamento desses recursos perante STJ e STF.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e houve parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 61.517 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R\$ 60.589 mil pertence ao plano previdencial BDMG-BD.

d. Financiamentos Imobiliários

Refere-se ao processo judicial movido por um participante assistido contra a Entidade em que foi requerido a devolução das prestações de financiamento imobiliário pagas por ele tendo em vista o gozo de aposentadoria por invalidez. A decisão transitou em julgado sendo desfavorável à DESBAN, para a qual está reconhecida a provisão de R\$ 111 mil para pagamento do débito. O respectivo valor foi depositado judicialmente. A execução foi extinta em 2016 com o arquivamento deste processo em 04/07/2016.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos contingentes

Destacamos a seguir os seguintes ativos contingentes

a. Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, julgado parcialmente procedente. As partes prosseguiram discutindo e atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras.

b. Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. O STF indeferiu os embargos de divergências opostos pelas autoras. Foi aviado então recurso de agravo regimental pelas autoras o qual foi improvido. Atualmente aguarda-se a expedição de precatórios em favor da DESBAN.

13.2) Passivos contingentes

A DESBAN possui passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos são prováveis, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R1):

- **Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real):** Trata-se de ação ajuizada por participantes assistidos contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Demonstramos a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

No Ativo

Conta: Participação no PGA

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	6.135	5.791	189	194	6.324	5.985
Movimento no exercício	196	344	5	(5)	201	339
	6.331	6.135	194	189	6.525	6.324

No Passivo

Conta: Participação no Fundo administrativo do PGA

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	6.135	5.791	189	194	6.324	5.985
Movimento no exercício	196	344	5	(5)	201	339
	6.331	6.135	194	189	6.525	6.324

Demonstramos, também, os ajustes relativos aos recursos para custeio administrativo incidentes sobre as contribuições previdenciais não recebidas no exercício:

Descrição	Em reais							
	Ativo		Passivo				Consolidado	
	Plano de Gestão Administrativa		BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	1.178	344	1.178	179	-	165	-	-
Movimento no exercício	(822)	834	(822)	999	-	(165)	-	-
	356	1.178	356	1.178	-	-		

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelos atuários da Entidade e são compostas da seguinte forma, segregadas por plano de benefícios previdenciais:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Benefício concedido	781.248	746.715	-	-	781.248	746.715
Benefício a conceder	190.343	158.862	3.896	2.463	194.239	161.325
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(31.818)	-	-	-	(31.818)	-
Total	939.773	905.577	3.896	2.463	943.669	908.040

A Provisão Matemática a Constituir registrou o valor atual dos fluxos contributivos previstos na avaliação Atuarial, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN.

a) - Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização. O plano é custeado por contribuição dos participantes e patrocinadores, com destinação de 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Na avaliação atuarial do exercício de 2016, as provisões matemáticas e seus reflexos nas contas de resultado, apresentaram variações principalmente em função da revisão da premissa relativa a taxa de juros atuarial, passando de 5,72% a.a. para 5,75% a.a.,

e da alteração das premissas de Rotatividade e crescimento salarial definidas pelo patrocinador.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2015	2016
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,72%	5,75%
Taxa de rotatividade	7,31% até 3 anos de serviço 0,81% após 3 anos de serviço	4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas.
Fator de Capacidade	0,972	0,972
Projeção de Crescimento real de Salários	Cargo Efetivo: 3,12% a.a (1,36% PCS + 0,36% Gratificações + 1,37% C.C) Demais: 1,37% a.a (1,37% C.C) DESBAN: 1,56% a.a (0,32% C.C + 1,23% PCS)	Cargo Efetivo: 2,84% a.a (0,97% PCS + 1,38% Gratificações + 0,47% C.C) Demais: 1,37% a.a (0,47% C.C) DESBAN: 1,56% a.a (0,23% C.C + 1,35% PCS)
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Morbidez	Teoria do Risco Coletivo	Teoria do Risco Coletivo

Taxa de juros

Justificativa da adoção de taxa de juros do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Resolução CNPC 09/2012 - Item 4.1

A Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, estabeleceu nova metodologia para definir a taxa de juros real atuarial alterando o critério anterior que exigia a redução gradual desta taxa até 4,5% a.a. em 2018.

A taxa parâmetro de juros real atuarial divulgada pela Previc passa a ser definida pela média dos últimos três anos das estruturas a termo de taxa de juros diária dos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo prazo do título de referência deverá ser equivalente a *duration* do passivo da Entidade. A entidade poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

Com esta alteração o órgão legislador permitiu maior aderência das provisões matemáticas com as taxas de juros de mercado e, ao utilizar a média dos últimos 3 anos, evitou que a elevada volatilidade em um determinado período isolado

impactasse de forma relevante a apuração do cálculo da taxa atuarial. Para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG, a taxa parâmetro divulgada pela PREVIC em sua portaria nº 186 de 28 de abril de 2016 foi de 6,22% a.a., média da estrutura a termo de juros reais dos últimos 3 anos para o prazo de 13 anos, próximo das praticadas pelo mercado no momento da divulgação do normativo, aproximadamente 6,20% a.a., e acima das taxas de abril de 2013, início do triênio da metodologia, que estavam próximas a 4,30%.a.a.

Como a taxa de juro real atuarial influencia diretamente no montante das Reservas Matemáticas, quanto maior a diferença entre as taxas de marcação do ativo e do passivo maior o descasamento entre os resultados. Para trazer estas taxas a referências mais próximas, realizamos os estudos técnicos que comprovaram a aderência da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios, para uma taxa de juro real atuarial 5,75% a.a., ligeiramente acima da curva de mercado do fechamento de 2016 de aproximadamente 5,73% a.a..

b) - Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário interno da entidade, Adriano Rodrigo Ferraz, os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco. Em 31 de dezembro de 2016, o plano não possuía nenhum benefício concedido.

Na avaliação atuarial do exercício de 2016, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e principalmente pela adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

Hipóteses	Avaliação Atuarial	
	2015	2016
Método De Financiamento	Capitalização Financeira	Capitalização Financeira
Taxa de Juros	4,00%	4,33%
Taxa de rotatividade	7,31% até 3 anos de serviço 0,81% após 3 anos de serviço	7,5% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,90% para as demais faixas.
Projeção de Crescimento real de Salários	Analistas / Técnicos: até 2 anos: 7,45% (6% PCS + 1,37% C.C) No 3º ano: 14,04% a.a (12,5% PCS + 1,37% C.C) Após o 4º ano: 3,12% a.a (1,36% PCS + 0,36% Gratificações + 1,37% C.C) Demais: 1,37% a.a (1,37% C.C) DESBAN: 1,56% a.a (0,32% C.C + 1,23% PCS)	Dois Primeiros anos: 6,47% (6,00% PCS + 0,47% C.C) No terceiro ano após a admissão: 12,97% (12,50% PCS + 0,47% C.C) Após o terceiro ano: 2,84% a.a (0,47% C.C + 1,38% Gratificações + 0,97% Plano de Cargos e Salários)
Mortalidade de válidos	AT-2000 suavizada em 10% Desagravada em 10%	AT-2000 suavizada em 10% Desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Morbidez	Jansen	Jansen

16. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa o excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação relativo ao Plano de benefícios previdenciários BDMG – BD, como demonstrado:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Saldo inicial	(134.326)	(93.069)
(+/-) Resultado do exercício	28.310	(41.257)
	(106.016)	(134.326)

Sobre a situação econômico-financeira do Plano BDMG - BD, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 30.09.2016, data-base da avaliação atuarial, revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 138.667, pouco mais 14% dessas provisões. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2016, o Déficit Técnico Acumulado se

reduz, passando a R\$106.016 (aproximadamente 11,3% das Provisões Matemáticas), posto que em 31.12.2016 foi registrada a Provisão Matemática a Constituir referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015.

17. FUNDOS

17.1) Fundo previdencial

Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Saldo inicial	923	742
(+/-) Resultado do exercício	268	181
	1.191	923

17.2) Fundo administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Saldo inicial	6.135	5.791	189	194	6.324	5.985
Formação / reversão de fundos	196	344	5	(5)	201	339
	6.331	6.135	194	189	6.525	6.324

18. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela Entidade foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as

práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras da DESBAN:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Ativo	28.287	22.636
Passivo	28.287	22.636
Resultado	3.890	(271)
Receitas	16.725	14.134
Despesas	(12.835)	(14.405)

19. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

16. FATOS RELEVANTES

a. Ajuste de Precificação – Informações Complementares

A Resolução CNPC nº 16/2014, estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Dispôs, ainda, do ajuste de precificação dos títulos públicos federais.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, apresentamos as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto destes ajustes de precificação.

Data base 31/12/2015

R\$ mil					
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,72%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/2017	3.707	10.387	10.394	7
NTN - B	15/08/2020	2.649	7.465	7.591	126
NTN - B	15/08/2024	13.564	38.192	39.180	988
NTN - B	15/08/2030	36.071	100.926	105.105	4.179
NTN - B	15/05/2035	12.000	32.961	34.655	1.694
NTN - B	15/08/2040	18.300	50.890	53.805	2.915
NTN - B	15/05/2045	9.500	25.970	27.630	1.660
NTN - B	15/08/2050	60.000	165.862	177.352	11.490
		155.791	432.653	455.712	23.059

Data base 31/12/2016

R\$ mil					
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/2017	3.707	11.046	11.047	1
NTN - B	15/08/2020	2.449	7.369	7.457	87
NTN - B	15/08/2020	200	595	609	14
NTN - B	15/08/2024	13.337	40.051	40.917	866
NTN - B	15/08/2024	227	679	696	18
NTN - B	15/08/2030	36.071	107.631	111.587	3.956
NTN - B	15/05/2035	12.000	35.148	36.781	1.633
NTN - B	15/08/2040	18.300	54.258	57.095	2.838
NTN - B	15/05/2045	9.500	27.687	29.314	1.627
NTN - B	15/08/2050	50.000	147.347	156.791	9.444
NTN - B	15/08/2050	10.000	29.470	31.358	1.888
		155.791	461.281	483.652	22.372

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a Entidade apurou o ajuste de precificação no montante de R\$ 22.372 (31/12/2015 R\$ 23.059 mil), que será considerado para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014.

A tabela a seguir apresenta a apuração do equilíbrio técnico ajustado, considerando o ajuste de precificação.

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015
Déficit técnico acumulado	(106.016)	(134.326)
Ajuste de precificação	22.372	23.059
(+/-) Equilíbrio técnico ajustado	(83.644)	(111.267)

Vale lembrar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano. Assim, o déficit ajustado

em 31 de dezembro de 2016, é de R\$ 83.644 mil (31/12/2015 - R\$ 111.267 mil) que corresponde a 8,9% (31/12/2015 – 12,25%) das provisões matemáticas (11,3% em 2016 e 14,79% em 2015 antes do ajuste).

b. Apuração do valor Déficit mínimo a ser equacionado

No dia 25 de novembro de 2015, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC publicou a Resolução CNPC nº 22 que alterou os critérios para apuração e forma de equacionamento de déficits dos Planos de Benefício Previdenciários administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

Para melhor compreensão da regra que passou a vigorar, é importante o entendimento prévio de dois conceitos presentes na referida Resolução:

- **Duração do Passivo do Plano conhecida como *duration*:** equivale ao prazo médio, em anos, da duração das obrigações do plano ponderado pelo valor dos Benefícios futuros do plano. Quanto menor a *duration*, em menor tempo ocorre o maior volume de pagamento dos benefícios do plano e, por outro lado, quanto maior a *duration*, em maior tempo ocorrerá o maior volume de pagamento dos benefícios do plano.
- **Provisão matemática (PM):** representa o valor presente das obrigações futuras do plano para com seus participantes. A PM é dividida em duas partes: benefícios a conceder e benefícios concedidos. A provisão matemática de benefícios a conceder representa a obrigação do plano para com os atuais participantes ativos (empregados na ativa da patrocinadora) enquanto a provisão matemática de benefícios concedidos representa o valor da obrigação do plano para com os participantes assistidos e pensionistas.

Na regra anterior, se o Plano apresentasse déficit superior a 10% das provisões matemáticas ou estivesse em déficit pelo 3º ano consecutivo, deveria ser aprovado e implementado pela Entidade um plano que previsse o equacionamento integral do déficit acumulado até o final do exercício (ano) de apuração.

De acordo com a nova regra é definido um limite de déficit do qual não precisa haver o equacionamento imediato. Esse limite é calculado em função da *duration* do passivo do Plano. O valor excedente a este limite, obrigatoriamente, deverá ser equacionado pela EFPC. Assim, cada plano de benefício passa a ter o seu próprio limite tolerável de déficit. Conforme a Resolução CNPC 22/2016, a fórmula de apuração do limite do déficit é a seguinte:

$$\text{"Limite de Déficit Técnico Acumulado} = 1\% * (\textit{Duration} - 4) * \textit{PM}"$$

Além do limite de déficit, a nova regra também trouxe uma nova forma de calcular o prazo para o equacionamento deste déficit. Se na regra anterior o prazo máximo de equacionamento era de uma vez (1x) a *duration* do plano, agora esse prazo passou a ser de uma vez e meia (1,5x) a *duration* do plano.

Sendo assim, demonstramos abaixo o cálculo do limite do déficit e seu excedente, bem como o valor do déficit a ser equacionado, apurado na Avaliação Atuarial de 2015:

- **Dados do plano:**

Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

Duration do Plano = 13,18 anos

Provisões Matemáticas (PM) = R\$905.577.698

- **Cálculo do limite de Déficit Técnico Acumulado**

$$= 1\% \times (13,18 - 4) \times R\$905.577.698 = R\$83.132.033$$

- **Cálculo do Déficit mínimo a ser equacionado**

$$\begin{aligned} &= \text{PM} - \text{Ajuste de Precificação} - \text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} \\ &= R\$134.326.440 - (R\$23.058.990) - R\$83.132.033 = R\$28.135.417 \end{aligned}$$

Como verificado, o Plano deverá equacionar o valor mínimo de R\$ 28.135.417.

A nova regra proporciona uma evolução técnica para o sistema de Fundos de Pensão no Brasil, pois possibilita o tratamento de desequilíbrios técnicos dos planos (déficits) de forma individualizada, gradativa e consistente.

Em 2016 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Desban, a instituição de uma Contribuição Extraordinária sem custeio administrativo para equacionamento do déficit técnico apurado em 2015. O valor do déficit a ser equacionado e suas respectivas alíquotas de contribuição foram definidas conforme detalhado a seguir:

- a) Valor do Equacionamento: **R\$ 28.135.417** (50% custeados pelos Participantes Ativos, Assistidos e Pensionistas, 50% custeados pelos Patrocinadores);
- b) Forma de Equacionamento: **Contribuição Extraordinária;**
- c) Prazo de Equacionamento: **19 anos e 9 meses**, prazo máximo equivalente a 1,5 vez a duration do plano, de fevereiro de 2017 a outubro de 2036;
- d) Alíquotas e bases de cálculo da Contribuição Extraordinária:
 - i. Participantes Ativos: **4,097%** da Contribuição Normal mensal apurada com base nas alíquotas contributivas estabelecidas no Plano de Custeio vigente em 31.12.2015;
 - ii. Assistidos: **1,591%** sobre o valor do Benefício Complementar;
 - iii. Inválidos e Pensionistas: **1,591%** sobre o valor do Benefício Complementar;
 - iv. Custeio Administrativo: **0,00%** de Taxa de Carregamento.

- e) Data de Início do Equacionamento: **Fevereiro de 2017**, 60 dias após 27.12.2016.

Cumprе ressaltar que todos os valores monetários registrados neste relatório estão reportados a Avaliação Atuarial de 31.12.2015.

As respectivas Provisões Matemáticas a Constituir – Déficit Equacionado decorrentes desse plano de equacionamento serão redimensionadas a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do fluxo contributivo previsto pela aplicação das alíquotas ora aprovadas, considerando o prazo residual de vigência das Contribuições Extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Administração dos investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável.

A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna
Diretor Superintendente
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes
Diretora Financeira
CPF – 489.370.296-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras da Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefício em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 8 de março de 2016, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do Auditor

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações sobre a situação patrimonial do plano, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, pareceres, etc. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2016 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer em 30 de junho de 2017.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam

as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas, se houverem, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

nexia teixeira auditores  A member of
Nexia
International

CRC-MG 5.194

Adriano Rezende Thomé

Sócio e Diretor

CRC-MG 77.874-O/6